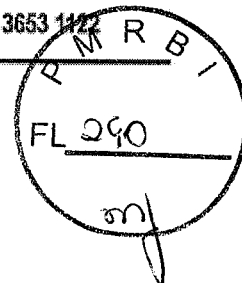


Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122



Memorando. Nº.17/2023

Rio Bonito do Iguaçu, 06 de março de 2023.

De: Secretaria de Educação
Para: Departamento de compras

Assunto: **Solicitação de prorrogação de contrato para estagiários, contrato Administrativo nº. 06/2022, Pregão Presencial nº. 12/2022 PMRBI.**

Justificativa: Atualmente no ambiente educacional com o elevado número de crianças com deficiência nas salas de aula, assim surge a necessidade de um profissional de apoio para elas e ainda mais para as crianças com TEA (Transtorno do Espectro Autista) que necessitam de uma atenção diferenciada.

Sendo assim a Secretaria de Educação solicita a este departamento os encaminhamentos necessários para que haja continuidade no processo de contratação de estagiários durante o ano letivo de 2023.

Recebido em 06/03/2023
Jaiane dos
Assinatura


Eliane Ana Dal Castel de Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

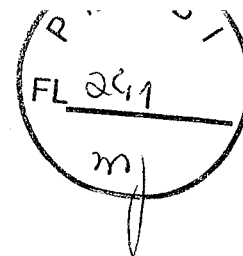


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu, 07 de março de 2023.

Ilmo. Sr.

CLAÚDIO MARCIO ANDRADE

Departamento de Compras

Rio Bonito do Iguaçu/PR

Ref.: Adiantamento de prazo

Pelo presente solicito a realização de adiantamento de prazo do contrato citado conforme abaixo, observando os períodos do processo:

Processo Licitatório: Pregão Presencial 12/2022 - PMRBI

Contrato Administrativo: 006/2022

Empresa: CEBRADE – Central Brasileira de Estágio LTDA

Objeto: Contratação de empresa concessionária de estagiários

Início/Término: 14/03/2022 – 13/03/2023

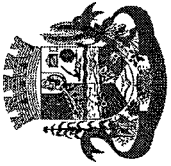
A Secretaria Municipal de Administração garantirá um maior atendimento e com mais eficiência, dando suporte aos profissionais, visando mais agilidade nos departamentos que necessitarem de apoio, proporcionando oportunidade aos acadêmicos e futuros profissionais, solicito o adiantamento de prazo para mais 12 (doze) meses.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações,

Atenciosamente,

NORBERTO CARLOS ALGERI

Secretário Municipal de Administração



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Memorando. Nº 51/2023

Rio Bonito do Iguaçu, 07 de março de 2023.

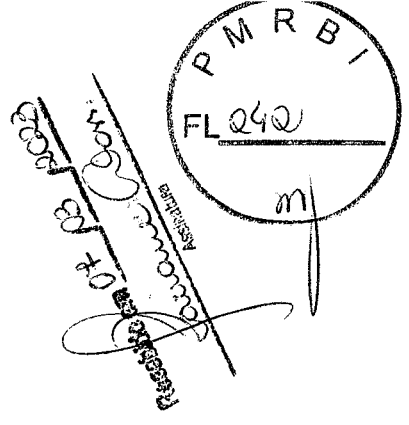
De: Secretaria Municipal de Saúde

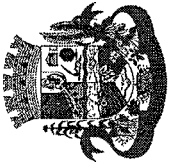
Para: Departamento de Compras

Ref.: Adiantamento de prazo

Pelo presente solicito a realização de adiantamento de prazo do contrato citado conforme abaixo, observando os períodos do processo:

Nº Contrato	Processo Licitatório	Empresa	Objeto	Início	Término
06/2022	Pregão Presencial nº 12/2022-PMRBI	CEBRADÉ – Central Brasileira de Estágio LTDA	Contratação de empresa concessionária de estagiários	14/03/2022	13/03/2023





Município de Rio Bonito do Iguaçu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



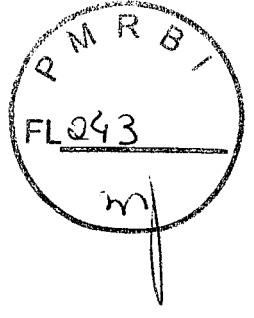
Justifico que a Secretaria Municipal de Saúde, conta com apoio dos estagiários para um melhor atendimento, em todas as unidades vinculadas a Secretaria de Saúde do Município, garantindo assim mais qualidade de vida a nossa população, incentivando e abrindo oportunidades aos estudantes de nosso município.

Solicito o adiantamento de prazo para mais 12 (doze) meses.

Sendo o que apresento para o momento.

Atenciosamente,

Elisabete Silvestre de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde



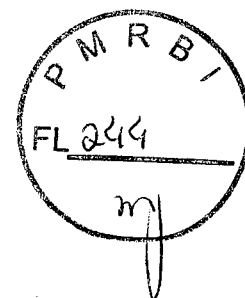


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 10/03/2023

Ao Departamento de Contabilidade
Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

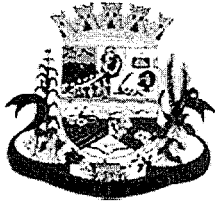
OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO E VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2022 - PMRBI AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022 – PMRBI.

REQUISITANTE: SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SAÚDE.

Mediante o pedido de aditivo de prazo e vigência na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas.

Atenciosamente,

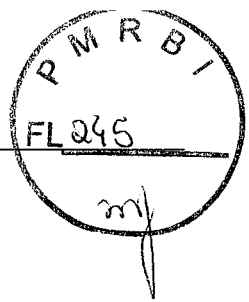
Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 10 de março de 2023.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para solicitação de aditivo de prazo e vigência ao contrato administrativo N° 06/2022 . Pregão Presencial 12/2022.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica

2520-000-06.001.12.361.0006.2033-3.3.90.39.00.00

3290-103-06.001.12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3640-103-06.001.12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

Serviço de Terceiros Pessoa Física

2510-103-06.001.12.361.0006.2033-3.3.90.36.00.00

3280-103-06.001.12.365.0006.2038-3.3.90.36.00.00

3450-103-06.001.12.365.0006.2039-3.3.90.36.00.00

3700-104-06-001-12.365.0006.2041-3.3.90.36.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica

4480-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.000

Serviço de Terceiros Pessoa Física

4470-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.36.00.00

Atenciosamente,


Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR

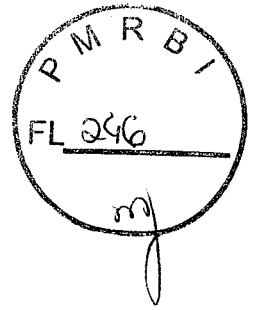


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

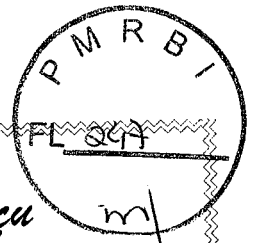
Rio Bonito do Iguaçu/PR, 10 de março de 2022.

Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso
Procurador Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico – Pregão Presencial nº 12/2022 - Contrato administrativo nº 6/2022-PMRBI.

Tendo em vista a solicitação de aditivo de prazo e vigência para mais 12 (doze) meses, solicitado pelas Secretarias de Administração, Educação, Cultura, Esportes e Saúde e a empresa CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.347.576/0001-83, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PARECER TÉCNICO OPINATIVO

EMENTA: Solicitação de aditivo referente ao Contrato de nº. 6/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 12/2022.

RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa para contratação de estagiários para a Secretaria Municipal de Educação, objeto do Contrato Administrativo nº 6/2022, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGISO LTDA.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Memorando Interno advindo da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;
- b) Indicação de Dotação Orçamentária;
- c) Memorando Interno advindo do Departamento de Compras;
- d) Cópia do Contrato Administrativo;

É breve o relatório.

PARECER

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção

Página 1 de 3



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



P M R B I
FL 248
mj

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Consoante se verifica, o prazo de vigência findará em data de 13 de março de 2023, portanto a prorrogação se encontra dentro do prazo legal.

A celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Por sua vez, a autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, relembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumprе, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) limite total de vigência de 60 meses;
- 4) prestação regular dos serviços até o momento;
- 5) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;
- 6) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 7) aprovação formal pela autoridade competente;

Página 2 de 3



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

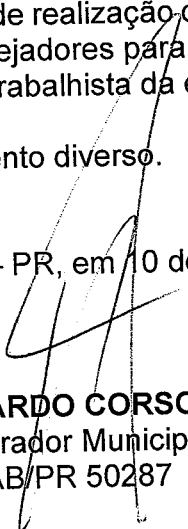
Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta, já comentadas. Também o limite da vigência foi exposto.

CONCLUSÃO:

Portanto, opino pela possibilidade de realização do aditivo de prazo de 12 meses, na forma requerida, eis que presentes os requisitos ensejadores para tal, todavia salienta-se a necessidade de juntada das Certidões Regularidade Fiscal e Trabalhista da empresa.

É o parecer, salvo entendimento diverso.

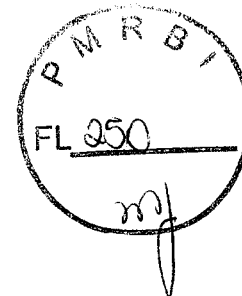
Rio Bonito do Iguaçu- PR, em 10 de março de 2023.


RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50287





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029799504-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.347.576/0001-83**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

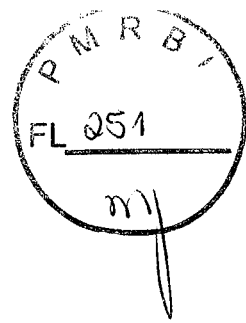
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA
CNPJ: 10.347.576/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:01:33 do dia 16/09/2022 <hora e data de Brasília>.

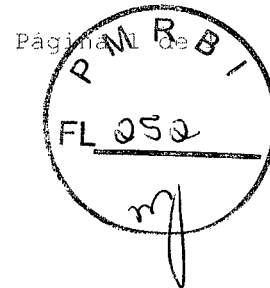
Válida até 15/03/2023.

Código de controle da certidão: **9900.B2BD.7411.EB3E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.347.576/0001-83
Certidão n°: 10607531/2023
Expedição: 14/03/2023, às 09:54:44
Validade: 10/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.347.576/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

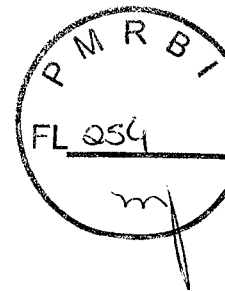


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: TERMO ADITIVO DE PRAZO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022 - PMRBI, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ 10.347.576/0001-83. CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE ESTAGIÁRIOS.

Considerando as informações contidas no processo, Solicitação de aditamento das Secretarias de Administração, Educação, Cultura, Esportes e Saúde e também Parecer Jurídico. Autorizo a elaboração do Termo Aditivo de prazo e vigência para 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Rio Bonito do Iguaçu, 10 de março de 2023.



SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

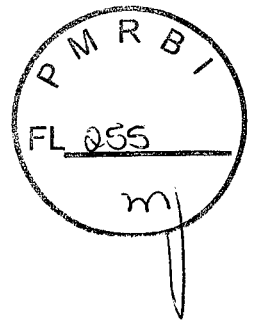


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 13/03/2023

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 -
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022-PMRBI.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias
necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Parecer jurídico;
- c) Autorização do Prefeito.

Atenciosamente,

Kariane Doss

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 056

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 6/2022-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 12/2022-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME.

Aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º. 10.347.576/0001-83, Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, CEP 85.010-290, Guarapuava, PR, neste ato representada pelo Sr. **NELSON DA SILVA VIRMOND**, brasileiro, casado, maior, portador da Carteira de Identidade n.º. 3.237.234-1/SSP/PR, inscrito no CPF n.º. 471.504.919-87, residente e domiciliado à Rua Capitão Frederico Virmond, n.º. 2135, Centro, CEP 85.010-120, Guarapuava, PR, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 14 de março de 2023 até 13 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

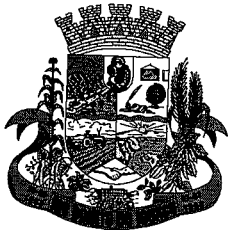

NELSON DA SILVA VIRMOND
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. n.º.

Testemunhas:

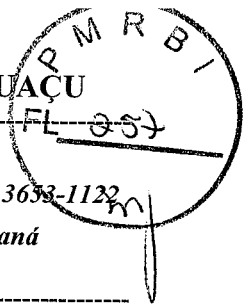
RG. n.º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo n.º. 5/2022-PMRBI
Pregão Presencial n.º. 12/2022-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo – Prazo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º. 10.347.576/0001-83, Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, CEP 85.010-290, Guarapuava, PR, neste ato representada pelo Sr. NELSON DA SILVA VIRMOND, brasileiro, casado, maior, portador da Carteira de Identidade n.º. 3.237.234-1/SSP/PR, inscrito no CPF n.º. 471.504.919-87, residente e domiciliado à Rua Capitão Frederico Virmond, n.º. 2135, Centro, CEP 85.010-120, Guarapuava, PR.

OBJETO: Contratação de empresa concessionária de estagiários.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 14 de março de 2023 até 13 de março de 2024.

Data de Assinatura: 13/03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 85340-000
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº 3/2022-PMRBI
Prêmio Termo Aditivo - Prazo
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, CNPJ nº 10.347.576/0001-83, Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, CEP 85.010-290, Guarapuava, PR, neste ato representado pelo Sr. NELSON DA SILVA VIRMOND, brasileiro casado, maior, portador da Carteira de Identidade nº 3.237.234-1/SSP/PR, Virmond, nº 2135, Centro, CEP 85.010-120, Guarapuava, PR.
OBJETO: Contratação de empresa concessionária de estações.
DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 14 de março de 2023 até 13 de março de 2024.
Data de Assinatura: 13/03/2023.

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Ata de Registro de Preços nº 69/2022-PMRBI
Prêmio Presencial nº 32/2022-PMRBI
Prêmio Termo Aditivo
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, CNPJ nº 10.347.576/0001-83, Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, CEP 85.010-290, Guarapuava, PR, neste ato representado pelo Sr. FABIO EMANUEL REBONATO, portador da CNH nº 41.365.113/0001-78, representada pelo Sr. FABIO EMANUEL REBONATO, portador da CNH nº 04037299505 e CPF/MF nº 046.973.639-90.
OBJETO: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômico-financeira referente ao fornecimento de medicamento, conforme descrito abaixo.

Produto	Marca	Un.	Preço Inicial	Preço ajustado
BRUZE 7698 - TRAZODONA CLORIDRATO 50 MG/MS	UN	0,36		0,49

Data de Assinatura: 06/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 85340-000
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº 31/2022-PMRBI
Processo de Dispensa de Licitação nº 2/2022-PMRBI
Terceiro Termo Aditivo - Prazo e Valor
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, CNPJ nº 10.347.576/0001-83, Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, CEP 85.010-290, Guarapuava, PR, neste ato representado pelo Sr. SUELI TEREZINHA ADAMI, brasileira, viúva, maior, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CPF sob o nº 031.795.889-13 e portadora da cédula de identidade nº 1.463.892-655/97R.
Objeto: Contratação de serviços para atendimento de pessoas idosas que se encontram em situação de risco familiar e/ou comunitário, devendo a contratada disponibilizar o serviço conforme orientação do profissional da instituição capacitada para o serviço, disponibilizar material de higiene e limpeza pessoal, vestuário, cuidados de saúde quando necessário e banho. Portanto, garantir que a pessoa idosa receba atendimento de qualidade com suas necessidades básicas garantidas, conforme normativas vigentes e que garantam qualidade de vida.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de abril de 2023 até 31 de março de 2024.
DO VALOR: Fica acrescido ao valor mensal do contrato o percentual de 10,35% (dez virgula trinta e cinco por cento) à título de equilíbrio econômico financeiro, ficando o valor mensal no valor de R\$ 6.621,00, seguindo as regras de gastos de acordo com a Cláusula Primeira - Parágrafo Terceiro, do presente contrato administrativo. O Valor total contratado passa a ser de R\$ 295.452,00 (duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).
Data de Assinatura: 31/03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 85340-000
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº 30/2020-PMRBI
Processo de Dispensa de Licitação nº 1/2020-PMRBI
Terceiro Termo Aditivo - Prazo e Valor
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, CNPJ nº 10.347.576/0001-83, Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, CEP 85.010-290, Guarapuava, PR, neste ato representado pelo Sr. MIGUEL ANGELO FRIEDRICH, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 1140, Bairro Água Verde, Laranjeiras do Sul, PR, CEP 85.302-100, inscrito no CPF sob o nº 038.724.699-16 e portador da cédula de identidade nº 6.106.197-1/SSP/PR.
Objeto: Contratação de serviços para atendimento a crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco familiar e/ou comunitário, residentes no município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, encaminhados através do Conselho Tutelar deste município ou pela Vara da Infância e Juventude.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de abril de 2023 até 31 de março de 2024.
DO VALOR: Fica acrescido ao valor mensal do contrato o percentual de 10,16% (dez virgula dezesseis por cento) à título de equilíbrio econômico financeiro, ficando o valor mensal no valor de R\$ 6.609,00, seguindo as regras de gastos de acordo com a Cláusula Primeira - Parágrafo Quarto, do presente contrato administrativo. O Valor total contratado passa a ser de R\$ 295.315,20 (duzentos e noventa e cinco mil trezentos e quinze reais e vinte centavos).
Data de Assinatura: 31/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023-PMRBI
Anúncio de procedimento da Comissão Permanente de Licitação, na apreciação da Tomada de Preços nº 3/2023-PMRBI e concorrencialemente com o mesmo, HOMOLOGAÇÃO e JUIZO a Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL, para a locação de gerador e instalação provisória e definitiva de energia elétrica no Parque Municipal de Eventos Augusto Bianchini, em favor de empresa J.M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES 02 - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Lot 01 - R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) e Lot 02 - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 85340-000
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato Contrato Administrativo nº 23/2023-PMRBI
Tomada de Preços nº 3/2023-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 10.347.576/0001-83, Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, CEP 85.010-290, Guarapuava, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratado: J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ nº 28.153.487/0001-14, situada na Rua Guarani, 219, CEP 85.301-970, Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pela Sr. JEAN MARLON MENDES, residente e domiciliado na Rua Guarani, 219, CEP 85.301-970, Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul, PR, inscrito no CPF sob o nº 010.092.689-45 e portador da cédula de identidade nº 8450143 SSP/PR.
Objeto: Contratação de empresa credenciada jun o a Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL, para a locação de gerador e ins. alação provisória e definitiva de energia elétrica no Parque Municipal de Eventos Augusto Bianchini.
Valor total: R\$ 104.800,00 (cento e quatro mil reais).
Dados bancários: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Material de Consumo
1530-00-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1700-00-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1580-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1650-000-05-001-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1660-504-05-001-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1660-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
Prazo de vigência: 11/04/2023 à 27/10/2023.
Data de Assinatura: 11/04/2023.
Foro: Contrato de Laranjeiras do Sul - PR.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 85340-000
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Sezar Augusto Bovino, Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

Que será realizada Audiência Pública na área de Meio Ambiente, com criação da Área de Relevante Interesse Ecológico (unidade de conservação), na área denominada ARIE SALTO SANTIAGO, com a área de 3.524,3 ha (trezentos e sessenta e quatro hectares) situa na localidade de reserva legal do Assentamento Ireny Alves dos Santos neste município.

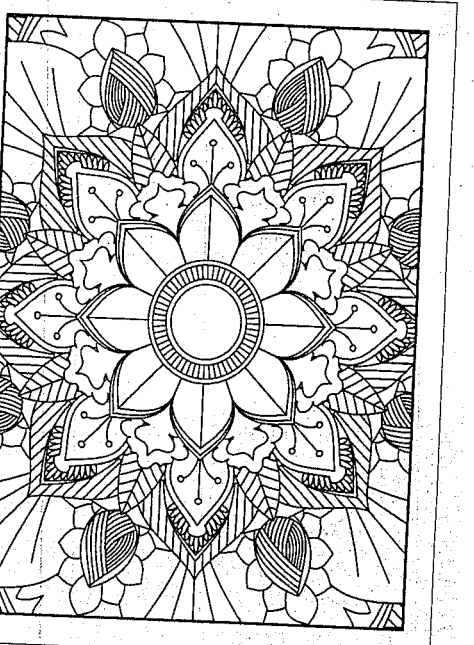
Através da presente convida os munícipes em geral para esta audiência pública que será realizada no dia 19/04/2023 às 14 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, sito a Rua Edmundo Drebetki, nº 247, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu, 04 de abril de 2023.

Sezar Augusto Bovino
Prefeito Municipal
CPF nº 010.092.689-45
Sezar Augusto Bovino

CHURRASCARIA MARGÃO
(42) 9 8423-1613 (42) 9 9937-9543
Rio Bonito do Iguaçu - PR

COLORIR



7 ERROS

